

LEI MUNICIPAL N.º 808/06

Novo Tiradentes(RS), 19 de junho de 2.006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO EM PRORROGAR PRAZO DE ENTREGA DA L.D.O. - LEI DIRETRIZ ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado prorrogar o prazo para entrega do Projeto Lei da L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

I -O prazo para o encaminhamento ao Poder Legislativo do Projeto de L.D.O. (Lei Diretrizes Orçamentárias), do exercício de 2007, vencerá em 15/08/2006.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e seis.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração